

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 153, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato administrativo, ou escritura pública de concessão real de uso, ou concessão de direito de superfície a título de incentivo, à empresa METALFRED INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão real de uso ou concessão do direito de superfície, por meio de contrato administrativo ou escritura pública, em favor da empresa METALFRED INDUSTRIA METALURGICA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº. 07.708.210/0001-88, estabelecida na Rua Aparício Borges, nº 100, Centro, no município de Frederico Westphalen/RS.

Art. 2º. Será objeto do incentivo de que trata esta Lei, o bem imóvel de área de 4.173,278m², localizado em uma fração de terras de 208.385,00 m², da chácara nº 54, de matrícula de nº 8.108, do Registro de Imóveis de Frederico Westphalen de propriedade do Município, sem benfeitorias, para a construção da nova sede da empresa, que consiste em um pavilhão de 1.400 m².

Parágrafo único. O imóvel objeto desta Lei está avaliado em R\$ 902.179,67 (novecentos e dois mil e cento e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º. O incentivo de que trata a Lei será concedido pelo prazo de 10 (dez) anos, com cláusula de resolução ou reversão se a empresa não se instalar ou não realizar as ampliações propostas no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, ou se cessarem as atividades antes de transcorridos 60 (sessenta) meses, contados da data de formalização da concessão.

Parágrafo único. A resolução ou reversão dar-se-á sem direito a qualquer indenização, em favor da concessionária, pelas benfeitorias úteis e necessárias, cujo valor será considerado como remuneração pelo uso do imóvel.

Art. 4º. O incentivo de que trata esta Lei deverá ser precedido do ato constitutivo, mediante Contrato Administrativo ou Escritura Pública, e somente será concedido à vista de requerimento e, quando for o caso, instruído com os seguintes documentos:

I - Cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, se for o caso, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;

II - Comprovante de aprovação pelo COMUDE;

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

III - Prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município;

IV - Prova de regularidade quanto a:

a) tributos e contribuições federais;

b) tributos estaduais;

c) tributos municipais.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o *caput* deverá ser acompanhado de memorial contendo os seguintes elementos:

I - Ramo de atividade e valor inicial de investimento;

II - Área necessária para sua instalação;

III - Absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção para os próximos 5 anos;

IV - Efetivo aproveitamento de mão-de-obra existente no Município;

V - Viabilidade de funcionamento regular;

VI - Faturamento inicial estimado e projeção para os próximos 5 anos;

VII - Objetivos e plano de expansão;

VIII - Outras informações solicitadas pela Administração Municipal.

Art. 5º. Fica autorizado o Conselho Municipal de Desenvolvimento (COMUDE) e/ou a Secretaria da Indústria e Comércio a obrigação de fiscalizar o cumprimento das condições do incentivo.

Art. 6º. Após cumpridas as exigências previstas nesta Lei, bem como cumprido o lapso temporal previsto no artigo 3º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação do imóvel à empresa METALFRED INDUSTRIA METALURGICA LTDA, atendendo ainda aos seguintes requisitos:

I - A proibição de dar destinação diversa ao imóvel objeto da doação, exceto se houver prévia autorização do Poder Executivo;

II - O cumprimento de todos os inerentes deveres ambientais, tributários, previdenciários e trabalhistas decorrentes de suas atividades e exigidos pelos órgãos legalmente constituídos;

III - A proibição da alienação e/ou transferência, parcial e/ou total, para terceiros, a qualquer título, do imóvel objeto da doação de que trata esta Lei.

IV - Permanecer em atividade pelo período de 5 (anos), após efetivada a doação do imóvel;

Parágrafo único. A referida doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, com posterior registro na matrícula do imóvel.

Art. 7º. A doação será revogada, com reversão do imóvel ao Município de Frederico Westphalen, sem qualquer ônus para o doador, se a Pessoa Jurídica donatária:

I - Der ao imóvel destinação diversa daquela constante desta Lei;

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

II – Não atender as metas estabelecidas em projeto técnico;

III - Deixar de cumprir as determinações desta Lei;

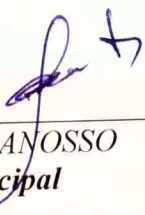
Parágrafo único. Eventual revogação da doação será precedida do devido processo legal, sendo assegurados à Pessoa Jurídica donatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Os encargos pecuniários decorrentes da escrituração e registro do bem doado por esta Lei serão de responsabilidade do beneficiário.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº. 591/2023 GAB

Frederico Westphalen/RS, 11 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

RAUL PAZUCH DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Com o presente, encaminhamos para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa Colenda Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato administrativo, ou escritura pública de concessão real de uso, ou concessão de direito de superfície a título de incentivo a empresa METALFRED INDUSTRIA METALURGICA LTDA -, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº. 07.708.210/0001-88, estabelecida na Rua Aparício Borges, nº 100, Centro, no município de Frederico Westphalen/RS, com grande propósito de fomentar o progresso e atender às necessidades de desenvolvimento socioeconômico de nossa comunidade.

A METALFRED INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, uma empresa consolidada em nosso município, almeja expandir suas instalações, não apenas para aprimorar sua capacidade produtiva, mas também para mitigar as adversidades enfrentadas pelas residências circunvizinhas, atualmente impactadas por emissões sonoras provenientes de suas operações.

O propósito central deste projeto é autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à referida empresa, visando a construção de um novo pavilhão de 1.400 m². Esta expansão representa um marco significativo, pois propiciará a criação de 16 empregos diretos e 2 indiretos, com projeções de crescimento progressivo anual. O investimento substancial de R\$ 800.000,00 e o faturamento previsto de R\$ 2.040.000,00 para o ano de 2024 são reflexos diretos deste avanço, com possibilidade de aumentar consideravelmente a oferta de empregos e contribuir positivamente para a arrecadação municipal.

Este projeto está amparado no art. 2º da Lei Municipal nº 4.723, de 19 de dezembro de 2019, que autoriza o município a conceder incentivos quando há evidente interesse público,

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

notadamente voltado para a criação e manutenção de empregos e o impulso ao desenvolvimento econômico local.

Vale ressaltar que este tema foi minuciosamente discutido e respaldado em reunião do COMUDE, conforme ata anexa, onde a proposta obteve aprovação unânime em sua carta consulta. Tal respaldo reforça a pertinência e a legitimidade deste pleito, validando sua conformidade com as diretrizes e interesses da nossa comunidade.

Diante da relevância deste projeto para o avanço econômico e social do nosso Município, e na certeza da sua acolhida e aprovação **em regime de urgência**, reiteramos os nossos cumprimentos.

Atenciosamente,



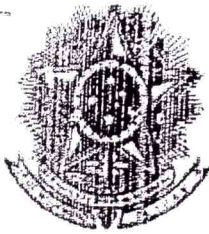
JOSÉ ALBETO PANOSSO
Prefeito Municipal

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.708.210/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/2005
NOME EMPRESARIAL METALFRED INDUSTRIA METALURGICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALFRED			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 24.39-3-00 - Produção de outros tubos de ferro e aço 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R APARICIO BORGES	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****	
CEP 98.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@METALFRED.COM.BR		TELEFONE (55) 3744-2833	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2023 às 14:32:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE FREDERICO WESTPHALEN
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS



CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - encontrei a matrícula do teor seguinte:

8.108

MATRÍCULA
8.108



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE FREDERICO WESTPHALEN
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Frederico Westphalen, 20 de setembro de 1983.

IMÓVEL: Uma fração de terras, com a área de 208.385,00m², da chácara nº 54, situada neste distrito da cidade, confrontando ao NOROESTE, com terras das chácaras nºs 56 e 57, pertencente a Pedro Luiz Cañellas, onde mede 612,50 metros; ao NOOESTE, com terras da chácara nº 52, pertencente ao Presídio Municipal, onde mede 382,00 metros e com terras da mesma chácara nº 54, pertencente a Vitor Angelo Girardello, onde mede uma distância de 113,40 metros; ao SUL, com terras da mesma chácara nº 54, pertencente a Vitor Angelo Girardello, onde mede 45,00 metros, e com terras da chácara nº 51, pertencente a José Ghevert, onde mede 165,00 metros; ao SUDOESTE, com terras da mesma chácara nº 54, pertencente a Vitor Angelo Girardello, por linhas secas em 8,00 metros, 25,00 metros, 15,00 metros, 14,00 metros e por uma sanga com terras da chácara nº 55, pertencente a Giusto Damo; ao SUDOESTE, com terras da chácara nº 51, pertencente a Antonio Franciscatto e José Ghevert, onde mede 296,50 metros e com terras da mesma chácara, pertencente a Vitor Angelo Girardello, onde mede 42,00 metros; e, a OESTE, com terras da chácara nº 51, pertencente a José Ghevert, onde mede 77,11 metros, com duas pocilgas de construção mista, medindo 28,00 x metros, digo, 28,00 metros x 8,00 metros cada uma, com base de alvenaria e fechadas de madeira, cobertas com telhas de barro, construídas no ano de 1.965, e uma casa de madeira, medindo 48,00m², coberta com telhas de barro, com uma garagem também de madeira, medindo 32,00m², coberta com telhas de barro, construídas no exercício de 1.965.

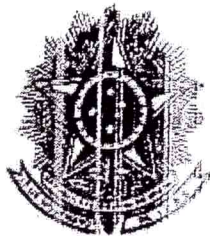
PROPRIETÁRIA: União dos Agricultores e Criadores - UNAC - de Frederico Westphalen, inscrita no CGC sob nº 89.986.651/0002-25, com sede nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: 6.583, livro 3-H. C. CR\$ 592,66.

O Oficial: BRUNO LUIZ DE SOUZA

R. 1 - 8.108 . **DESAPROPRIAÇÃO.** Expropriada: União dos Agricultores e Criadores - UNAC - de Frederico Westphalen, inscrita no CGC sob nº 89.986.651/0002-25, com sede nesta cidade, neste ato representada por seu Vice Presidente em exercício, 2º Secretário e Tesoureiro, respectivamente, Egidio Lorini, Bonfilho Piovesan e Guilherme Augusto Bregcovici. Expropriante: Município de Frederico Westphalen, inscrito no CGC sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Deoclides Vendruscolo. Área: 208.385,00m², duas pocilgas de construção mista, medindo 28,00 x 8,00 metros cada uma, a casa de ma

Continua na Próxima Página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE FREDERICO WESTPHALEN
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS

Folha 2/3

Continuação da Página Anterior -

daira, medindo 48,00m², e a garagem de madeira, medindo 32,00m². Valor: CR\$ 3.700.000,00, sendo a fração de terras por CR\$ 3.000.000,00, as duas poçilgas por CR\$ 200.000,00 cada uma, e casa por CR\$ 300.000,00, avaliados para fins fiscais em CR\$ 8.000.000,00, sendo a fração de terras em CR\$ 6.500.000,00 e as benfeitorias em CR\$ 1.500.000,00. Decreto Lei nº 10/79, de 05.03.1979 e Decreto Lei nº 10/83, de 17.03.83: Declaração de utilidade pública para efeito de desapropriação pelo Município de Frederico Westphalen. Título: Escritura pública lavrada em 18.03.1983, pelo tabelião desta Comarca, Sr. Pedro Cañellas, C. CR\$ 18.508,60. Em 20.09.1983. O Oficial: Paulo Roberto

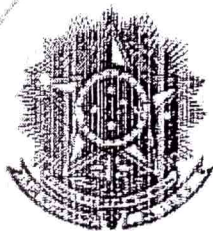
Av.2 - 8.108 - O Município de Frederico Westphalen, doou a área de 94,162m², a casa de madeira, medindo 48,00m² e a poçilga de construção em alvenaria, medindo 28,00 x 8,00 metros, ao Sr. David Antonio Girardello e sua mulher Olga Panosso Girardello, conforme registro nº 1/8.496, livro 2, de 14.06.1984. O Oficial: Paulo Roberto

AV.3 - 8.108 - Em 24 de maio de 2013 - CONSTRUÇÃO: Procede - se esta averbação para constar que, conforme certificado de averbação nº 7906, carta de habite-se nº 2.961, ART do CREA nº 3263884-8, memorial descritivo, planta baixa e fachada arquivados neste Ofício, o(a) Sr(a). SOCIEDADE POLONESA KAROL WOJTYLA, construiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, uma edificação de alvenaria, destinada a comércio, medindo 394,12m², coberto com telhas de cimento amianto, no valor de R\$120.000,00. - Protocolo nº 67.634 de 30/04/2013. - Eu, Bel. Zita Maria Sisti - Registradora: Zita Maria Sisti. DOU FÉ.- Emol.:R\$228,90.- SDFNR nº 0226.07.1300001.00285 = R\$8,10.- JRS

R.4 - 8.108 - Em 24 de maio de 2013 - DOAÇÃO: DOADOR: SOCIEDADE POLONESA KAROL WOJTYLA, com sede em Parque de Exposições Mons. Vitor Batistella, neste município, inscrito no CNPJ sob nº 92.417.872/0001-78, sendo neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. Estevo Sehorek. - DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Alberto Panosso. - TÍTULO: Lei Municipal nº 3.826 de 27 de julho de 2012, que autorizou o Poder Executivo Municipal a receber a doação de área edificada a título gratuito. - IMÓVEL: o constante do Av.3 desta matrícula, qual seja, a edificação de alvenaria, destinada a comércio, medindo 394,12m²; permanecendo a Sociedade com o direito de uso da mesma. - Protocolo nº 67.634 de 30/04/2013. Eu, Bel. Zita Maria Sisti - Registradora: Zita Maria Sisti. DOU FÉ.- Emol.:R\$47,20.- SDFNR nº 0226.04.1200012.01106 = R\$0,70.- JRS

AV.5 - 8.108 - Em 23 de junho de 2022 - CONSTRUÇÃO: Procede - se esta averbação a requerimento para constar que, conforme certificado de averbação nº 8.575, carta de habite-se nº 4.742, alvará de construção nº 10.533, ART do CREA nº 10851109 e 10344647, RRT do CAU/BR nº 8477651, CNO da Receita Federal, aferição nº 90.004.06055/77-001, memorial descritivo, planta baixa e fachada arquivados neste Ofício, o MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN, construiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, uma edificação, destinada para cozinha escola, medindo 326,28m², com 1 (um) pavimento, com paredes de alvenaria, piso em cerâmica, esquadrias em alumínio, coberto com telhas cerâmicas, no valor de R\$ 475.246,39. Arquivado sob o nº 438, pasta 03. (Benfeitorias). Protocolo nº 87.919 de 31/05/2022. - Eu, Marcos Vinicius Rubert Mauer, lavrei o presente ato.

Continua na Próxima Página -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE FREDERICO WESTPHALEN
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS



Continuação da Página Anterior

MATRÍCULA		FILS.		MATRÍCULA	
8.108					8.108
Ofício de Registro de Imóveis					
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL					
Frederico Westphalen, 23 de junho de 2022					
Eu, Bel. Juliano Ricardo Soares - Registrador Substituto: <u>XXX</u> DOU FÉ.-					
Emol.: R\$ 993,20 - 0226.09.1300008.00843 = R\$ 81,00.- PED: R\$ 8,00 -					
0226.01.2100001.36406 = R\$ 1,80.-					
 REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Miguel Couto, nº 502, centro (55) 3744-1369 98 400-000 - FREDERICO WESTPHALEN - RS João Miguel dos Santos - Oficial Designado Juliano Ricardo Soares - Registrador Substituto Liziani Brendani - Registradora Substituta Vinicius Chiele - Escrevente Autorizado Leni Fátima Farias - Escrevente Autorizado					
RECEBUE RECEBUE					

continua no verso

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Frederico Westphalen-RS, 23 de outubro de 2023.

Validade : 22/11/2023

Total: R\$ 50,00 - VC

Certidão Matrícula 8.108 - 3 páginas: R\$ 23,60 (0226.03.2000003.01643 = R\$ 3,60)

Busca em livros e arquivos: R\$ 12,10 (0226.02.2200001.30777 = R\$ 2,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,40 (0226.01.2200001.20737 = R\$ 1,80)

Bel. Vinicius Chiele - Escrevente Autorizado

Vinicius Chiele



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099408 53 2023 00018753 62

secretário e explicar sobre o assunto da Empresa
Rose Sue atacado, referente a área que a empresa
usa e objeto de uma concessão, porém o mesmo não
é adiantamento de seis meses em relação a decisão
definitiva da empresa, já que o mesmo precisa usar a
para garantir um prêmio financeiro e por isso precisa
da autorização do Comude autorizando a emissão
lembrando que foi atendida todas as exigências que
são estabelecidas, colocando em votação o assunto em
que todos os participantes foram favoráveis. Depois
sequencialmente a reunião o secretário explicou o segundo
assunto que se refere em relação a empresa Petre Br
togni, onde o empreendedor solicitou o incentivo de
oitenta horas máquinas visando a melhoria nos
trabalhos de cesso e o final do cesso até o empreendi-
mento, sendo que esses melhorias beneficiam as
famílias que residem nessa comunidade do bairro
Locatelli, e por isso o empresário entrou com contri-
buição, sendo em material inclusive para essas melhorias
com isso os membros do Conselho foram favoráveis a um
incentivo. Encerrando assim a reunião o secretário
agradeceu a participação de todos, e concluiu a reunião
Alc que será assinado por todos. Fez o Senhor

W. Sant'Anna
ALESSANDRO MOLESSI A.

Roberto Med. A. Cavallini / Secretário

Ata 03/2023

Fos seis dias do mês de dezembro do corrente ano, reuniram-se de forma online os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento - Comude, atendendo a convocação do Secretário de Indústria, Comércio e Turismo Alessandro Molessi para tratar assuntos relativos a 02 (duas) empresas do município Assunto 01 (uma) empresa Tais Giuliani Gacia Wink e Assunto 02 (duas) empresa Metafret Indústria Metalúrgica Ltda

Primeiramente o Secretário agradeceu a disponibilidade de todos para reunião, o secretário explicou referente a concessão de incentivo financeiro para empresa Tais Juliana Garcia Wink explicou que o incentivo é necessário devido ao sinistro que ocorreu na referida empresa no dia 04 (quatro) de outubro do corrente ano, para conseguir retomar suas atividades de fabricação de Cuias, a empresa está localizada na Linha Brindam em resposta ao questionamento quanto ao fluxo e trâmite de aprovação, ou seja, ontem foi aprovado unanimemente na Câmara de Vereadores para agilizar o fluxo devido a gravidade da situação e por já fazer 2 meses do ocorrido e por isso foi apresentada a situação para análise do Conselho Moe. Quanto ao comentário referente da Secretaria do Meio Ambiente Carlos sobre a importância de ter a certeza que a empresa não possuía seguro contra incêndio o Secretário Alessandro justificou que conforme a visita feita juntamente com a Assistência Social, constatou-se que a empresa não possui seguro considerando que a empresa exercia suas atividades em um galpão de tpo e por conta disso não conseguiu efetuar seguro nem de imóvel nem de bens, o Secretário também salientou que não orientado na reunião do CNAE como sugestão fazer seguro deste ramo de atividade, considerando histórico destas ocorrências envolvendo esta atividade de fabricação de Cuias, colocando em votação este assunto e estendo aprovação de todos participantes. Quanto ao assunto 2 que trata-se do incentivo na forma de doação de área para empresa Metalfred Indústria Metalúrgica Ltda, o Secretário Alessandro explicou que a necessidade deste incentivo pelo fato de que a empresa atualmente está instalada próxima a residências causando grande poluição

Senhora, trata-se de uma empresa antiga no município, que pretende em 2024 aumentar seu quadro de colaboradores, sendo 16 (dezessis) empregos diretos e 02 (dois) indiretos, além de motoristas terceirizados. Carlos em contrapartida ao que o Secretário Alessandro explicou falou que esta solicitação da empresa é devido ao prazo de adequação conforme o Plano Diretor que destaca a incompatibilidade de empresa no município por estar em localização residencial. Sílvia questiona sobre a existência de uma área pré-definida pertencente ao município ou se haverá uma compra para a doação a esta empresa, em resposta o Secretário Alessandro apresenta que a área é próxima ao Parque de Exposições e que foi pertence ao município, Sílvia levanta sobre a necessidade de futuramente analisar a expansão de empresas com este problema de poluição sonora e também emissão de poluentes considerando que a cidade também está expandindo próximo a esta área, o Secretário Alessandro considera positiva a colocação e que futuramente será considerado esta necessidade. Alessandro representante da Associação Empresarial fala que é viável este incentivo considerando que a empresa apresentou uma contrapartida para construção da estrutura não sendo recursos totais do município e levando em consideração que a empresa já trouxe para o município, concorda também que no futuro deve ser analisado com cuidado a instalação de novas empresas. Dulian representante do CREA se pronunciou sugerindo emitir um comunicado ou edital para que todas as empresas tenham a mesma oportunidade com critérios pré-estabelecidos considerando que outras empresas como

mesma situação possui o mesmo prazo conforme
 Plano Diretor para realizar estas adequações que
 até 2030. Alessandro Concorda e reflete, quide-
 se estabelecer critérios para novas atividades, im-
 portado todos os participantes aprovam este inventário.
 Secretário Alessandro encerra a reunião informando
 que provavelmente será a última deste ano, agradece
 a participação de todos em nome dele, do Prefeito e do
 Vice-Prefeito, desejando um Ótimo Natal e Feliz Ano
 Novo. ALEXANDRE MOLASSI, Cristiano Tranquillo Sr. / Sebastião
 (Assinatura), Mariane Blaszkievitz, (Assinatura) (Assinatura)
 (Assinatura)

PROJETO PARA INCENTIVO
À INDÚSTRIA

METALFRED
ESQUADRIAS

CARTA DE INTENÇÕES

Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS
Prefeito José Alberto Panosso
Vice Prefeito João Francisco Vendruscolo

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo/Conselho Municipal de Desenvolvimento
Secretário Alessandro Molossi

Dados da Empresa:

Metalfred Indústria Metalúrgica Ltda

07.708.210.0001/88

55 3744 2883

contato@metalfred.com.br

Rua Aparício Borges 100 – Centro – Frederico Westphalen/RS

Representantes Legais:

-Sócia Administrativa

Caroline Carnieletto - Sócia Administrativa

013.620.850-90

3100003817

carol.carnieletto@hotmail.com

55 98449 2015

Rua Presidente Kennedy 861/Apto 501 – Centro – Frederico Westphalen/RS

-Sócia

Marcela Carnieletto – Sócia

000.824.280-18

4074105505

marcelacarnieletto@hotmail.com

55 99213 6262

Rua das Rosas 55/Apto 503 – Centro – Frederico Westphalen/RS

Ramo de Atividade: Industrial

Empregados Diretos: 16 (Dezesseis)

Empregos Indiretos: 02 (Dois)

Projeção de Empregos:

Ano	Empregos Diretos	Empregos Indiretos
2024	16 Empregados	02 Empregos
2025	18 Empregados	04 Empregos
2026	18 empregados	04 Empregos
2027	20 Empregados	06 Empregos
2028	20 Empregados	06 Empregos

Informações Econômicas Financeiras

Investimento Inicial	R\$ 800.000,00
Ativos	R\$ 1.850.000,00
Passivo	R\$ 650.000,00
Faturamento Médio Mensal	R\$ 170.000,00

Previsão de Faturamento

2024	R\$ 2.040.000,00
2025	R\$ 2.284.800,00
2026	R\$ 2.513.280,00
2027	R\$ 2.890.720,00
2028	R\$ 3.121.977,60

Atual Estrutura Física da Empresa**Alugado**

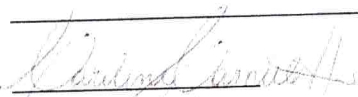
Pavilhão	Terreno
740 metros quadrados	1.540 metros quadrados

Projeto Futura Estrutura Física da Empresa

Pavilhão	Terreno
1.400 metros quadrados	3.000 metros

Incentivo Solicitado:

Terreno para futuras Instalações da empresa.



Caroline Carnieletto

013.620.850-90

Sócia Administrativa



Marcela Carnieletto

000.824.280-18

Sócia

Frederico Westphalen/RS 07 de novembro 2023.

DOCUMENTOS
REGULARIDADE JURÍDICA

METALFRED
ESQUADRIAS



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205614553

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: METALFRED INDUSTRIA METALURGICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100229279

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FREDERICO WESTPHALEN

Local

26 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7802503 em 30/07/2021 da Empresa METALFRED INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ 07708210000188 e protocolo 212537318 - 27/07/2021. Autenticação: 91A3FCDF53AC0564675C977B63EAF5811AA24E8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/253.731-8 e o código de segurança b4Tv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/253.731-8	RSP2100229279	23/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
013.620.850-90	CAROLINE CARNIELETTTO	27/07/2021
Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking		

CPF	Nome	Data Assinatura
015.749.880-85	GUSTAVO CARNIELETTTO	26/07/2021
Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ITI		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicoob - Internet Banking		

CPF	Nome	Data Assinatura
000.824.280-18	MARCELA CARNIELETTTO	27/07/2021
Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ITI		
Selo Prata - Biometria Facial		



Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

Sociedade Limitada

CNPJ: 07.708.210/0001-88

METALFRED INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

5ª Alteração

CAROLINE CARNIELETO, brasileira, solteira em união estável, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº 3100003817, expedida pela SSP/RS, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas - CPF/MF sob o nº 013.620.850-90, nascida em 02/04/1989, natural de Seberi/RS, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy, nº 861, Apto 501, Bairro Centro, em Frederico Westphalen - RS, CEP 98.400-000;

GUSTAVO CARNIELETO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº 2101390629, expedida pela SSP/RS, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas - CPF/MF sob o nº 015.749.880-85, nascido em 16/03/1993, natural de Frederico Westphalen/RS, residente e domiciliada na Rua Piracicaba, nº 60, Bairro Centro, em Frederico Westphalen - RS, CEP 98.400-000.

Legítimos sócios componentes da empresa **METALFRED INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.** estabelecida na Rua Aparício Borges, nº 100, Bairro Centro em Frederico Westphalen-RS, CEP: 98.400-000; inscrita no CNPJ sob o nº 07.708.210/0001-88, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43205614553 em 17/11/2005, primeira alteração sob o nº 2917141 em 12/12/2007; segunda alteração sob o nº 3371945 em 14/10/2010, terceira alteração sob o nº 3740280 em 07/01/2013 e quarta alteração sob o nº 3829556 em 06/08/2013, **resolvem**, através deste instrumento particular, **alterar** e **consolidar** o Contrato Social em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a exercer as seguintes atividades como objeto social:

- Indústria de esquadrias de alumínio, vidro e ferro;
- Produção de tubos de ferro e aço;
- Instalação de portas, janelas, divisórias e esquadrias;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMISSÃO DE SÓCIO - Passa a integrar à Sociedade:

MARCELA CARNIELETO, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº 4074105505, expedida pela SSP/RS, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas - CPF/MF sob o nº 000.824.280-18, nascida em 21/11/1981, natural de Frederico Westphalen/RS, residente e domiciliada na Rua das Rosas, nº 55, Apto 503, Bairro Aparecida, em Frederico Westphalen - RS, CEP 98.400-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A sócia retirante **GUSTAVO CARNIELETO**, detentor de 39.200 (trinta e nove mil e duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalente a 49% (quarenta e nove por cento) do capital social, correspondente a R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7802503 em 30/07/2021 da Empresa METALFRED INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ 07708210000188 e protocolo 212537318 - 27/07/2021. Autenticação: 91A3FCDDFF53AC0564675C977B63EAF581AA24E8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/253.731-8 e o código de segurança b4Tv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/11

mesma, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas à nova sócia **MARCELA CARNIELETTO**, já qualificada.

A sócia **CAROLINE CARNIELETTO**, detentora de 40.800 (quarenta mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalente a 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, correspondente a R\$ 40.800,00 (noventa e cinco mil reais), vende e transfere à nova sócia **MARCELA CARNIELETTO**, já qualificada, 14.400 (quatorze mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalente a 18% (dezoito por cento) do capital social, correspondente a R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único: Os cedentes declaram haver recebido os referidos valores em moeda corrente nacional, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação a sociedade e individualmente a cessionária, nada mais tendo a reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente às quotas vendidas.

CLÁUSULA QUARTA - Devido às alterações previstas na cláusula anterior, a redação da cláusula terceira da Consolidação do Contrato Social passa a ser a seguinte:

"Cláusula Terceira: O capital social é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios na seguinte forma:

Sócio	%	Quotas	R\$
Caroline Carnieletto	33,00	26.400	26.400,00
Marcela Carnieletto	67,00	53.600	53.600,00
Total	100,00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade será administrada pela sócia **CAROLINE CARNIELETTO**, já qualificada no preâmbulo, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, ficando autorizado a fazer o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem o consentimento dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA - A administradora sócia **CAROLINE CARNIELETTO** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da ocorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.



Em razão das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

METALFRED INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

CAROLINE CARNIELETTO, brasileira, solteira em união estável, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº 3100003817, expedida pela SSP/RS, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas - CPF/MF sob o nº 013.620.850-90, nascida em 02/04/1989, natural de Seberi/RS, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy, nº 861, Apto 501, Bairro Centro, em Frederico Westphalen - RS, CEP 98.400-000;

MARCELA CARNIELETTO, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº 4074105505, expedida pela SSP/RS, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas - CPF/MF sob o nº 000.824.280-18, nascida em 21/11/1981, natural de Frederico Westphalen/RS, residente e domiciliada na Rua das Rosas, nº 55, Apto 503, Bairro Aparecida, em Frederico Westphalen - RS, CEP 98.400-000.

Legítimos sócios componentes da empresa **METALFRED INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.** estabelecida na Rua Aparício Borges, nº 100, Bairro Centro em Frederico Westphalen-RS, CEP: 98.400-000; inscrita no CNPJ sob o nº 07.708.210/0001-88, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43205614553 em 17/11/2005, primeira alteração sob o nº 2917141 em 12/12/2007; segunda alteração sob o nº 3371945 em 14/10/2010, terceira alteração sob o nº 3740280 em 07/01/2013 e quarta alteração sob o nº 3829556 em 06/08/2013, **resolvem**, através deste instrumento particular, **consolidar** o Contrato Social em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**METALFRED INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.**", e tem sua sede e domicílio na Rua Aparício Borges, nº 100, Bairro Centro em Frederico Westphalen-RS, CEP: 98.400-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	%	Quotas	R\$
Caroline Carnieletto	33,00	26.400	26.400,00
Marcela Carnieletto	67,00	53.600	53.600,00
Total	100,00	80.000	80.000,00



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem as seguintes atividades como objeto social:

- Indústria de esquadrias de alumínio, vidro e ferro;
- Produção de tubos de ferro e aço;
- Instalação de portas, janelas, divisórias e esquadrias

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1.054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pela sócia **CAROLINE CARNIELETTTO**, já qualificada no preâmbulo, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, ficando autorizado a fazer o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem o consentimento dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro a ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento do balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

de Atas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administradora sócia **CAROLINE CARNIELETTO** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da ocorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato serão dirimidos pela Lei 10.406/2002 e outros dispostos legais que lhe desejam aplicáveis, ficando eleito o fórum de Frederico Westphalen/RS.

E, por assim estarem justos e acertados, lavram, datam e assinam digitalmente, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Frederico Westphalen - RS, 23 de julho de 2021.

CAROLINE CARNIELETTO
Sócia Administradora


MARCELA CARNIELETTO
Sócia

GUSTAVO CARNIELETTO
Sócio Retirante





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/253.731-8	RSP2100229279	23/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.620.850-90	CAROLINE CARNIELETTO	27/07/2021
Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.v.b.		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking		

015.749.880-85	GUSTAVO CARNIELETTO	26/07/2021
Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.v.b.		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicoob - Internet Banking		

000.824.280-18	MARCELA CARNIELETTO	27/07/2021
Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.v.b.		
Selo Prata - Biometria Facial		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa METALFRED INDUSTRIA METALURGICA LTDA, de CNPJ 07.708.210/0001-88 e protocolado sob o número 21/253.731-8 em 27/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7802503, em 30/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.620.850-90	CAROLINE CARNIELETTTO	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb-ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking		
000.824.280-18	MARCELA CARNIELETTTO	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb-ITI		
Selo Prata - Biometria Facial		
015.749.880-85	GUSTAVO CARNIELETTTO	26/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb-ITI		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicoob - Internet Banking		

Documento Principal		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.620.850-90	CAROLINE CARNIELETTTO	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb-ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking		
000.824.280-18	MARCELA CARNIELETTTO	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb-ITI		
Selo Prata - Biometria Facial		
015.749.880-85	GUSTAVO CARNIELETTTO	26/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb-ITI		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicoob - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/07/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/253.731-8.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Maikon Andrei Martini, Servidor(a) Público(a), em 30/07/2021, às 09:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/253.731-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7802503 em 30/07/2021 da Empresa METALFRED INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ 07708210000188 e protocolo 212537318 - 27/07/2021. Autenticação: 91A3FCDF53AC0564675C977B63EAF5811AA24E8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/253.731-8 e o código de segurança b4Tv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. sexta-feira, 30 de julho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7802503 em 30/07/2021 da Empresa METALFRED INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ 07708210000188 e protocolo 212537318 - 27/07/2021. Autenticação: 91A3FCDDFF53AC0564675C977B63EAF5811AA24E8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/253.731-8 e o código de segurança b4Tv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polegar Direito



Caroline Carnieletto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3100003817

05/01/2018

CAROLINE CARNIELETTO

LUIZ GUSTAVO CARNIELETTO
DIVA MARIA CARNIELETTO
SEBERI RS

02/04/1989

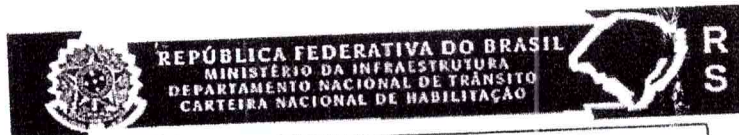
C NASC 7310 SEBERI RS
LV A23 FL 299
013.620.850-90

2 VIA

Caroline Carnieletto
ASSINATURA DO DIRETOR

151682 / 151682

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2132817940

NOME MARCELA CARNELETTI		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 4074135535 SSP/DI RS		
CPI 000.824.280-13	DATA NASCIMENTO 21/11/1971	
FILIAÇÃO LOIZ GUSTAVO CARNELETTI DIVA MARIA CARNELETTI		
PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB []
Nº REGISTRO 2132817940	VALIDADE 21/11/2021	HABILITAÇÃO 20/04/2020

2132817940

OBSERVAÇÕES A

Marcela Carneletti

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FREDERICO WESTPHALEN, RS	DATA EMISSÃO 02/09/2020
-----------------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50503688831
RS 45918649

2132817940

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

CONTRAN



Rua Aparício Borges, nº 100 - Centro, Frederico Westphalen - RS

📷 metalfredesquadrias

☎ (55) 3744 - 2883

✉ comercial@metalfred.com.br

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa Metalfred Indústria Metalúrgica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.708.210/0001-88, representada pela senhora Caroline Carnieletto, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Frederico Westphalen, 01 de Novembro de 2023.

Caroline Carnieletto

CPF: 013.620.850-90

07708210/0001 - 88

METALFRED INDUSTRIA
METALURGICA LTDA - ME

RUA APARÍCIO BORGES, 100

CENTRO CEP 98400 000

FREDERICO WESTPHALEN - RS

DOCUMENTOS
REGULARIDADE FISCAL
E TRABALHISTA

METALFRED
ESQUADRIAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.708.210/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/11/2005	
NOME EMPRESARIAL METALFRED INDUSTRIA METALURGICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALFRED			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 24.39-3-00 - Produção de outros tubos de ferro e aço 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R APARICIO BORGES		NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 98.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@METALFRED.COM.BR		TELEFONE (55) 3744-2883	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 10:13:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **METALFRED IND METALURGICA LTDA**

CNPJ base: **07.708.210/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **01 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26541936**
Autenticação: **36756057**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.708.210/0001-88
Razão Social: METALFRED INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
Endereço: RUA APARICIO BORGES 100 TÉRREO / CENTRO / FREDERICO WESTPHALEN / RS / 98400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2023 a 28/11/2023

Certificação Número: 2023103018303901189750

Informação obtida em 01/11/2023 10:17:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALFRED INDUSTRIA METALURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.708.210/0001-88

Certidão nº: 60783243/2023

Expedição: 01/11/2023, às 10:16:03

Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que METALFRED INDUSTRIA METALURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.708.210/0001-88, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DOCUMENTOS
REGULARIDADE
ECONÔMICO-FINANCEIRA

METALFRED
ESQUADRIAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

METALFRED INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ 07708210000188, Endereço - RUA APARICIO BORGES, 100, CENTRO.

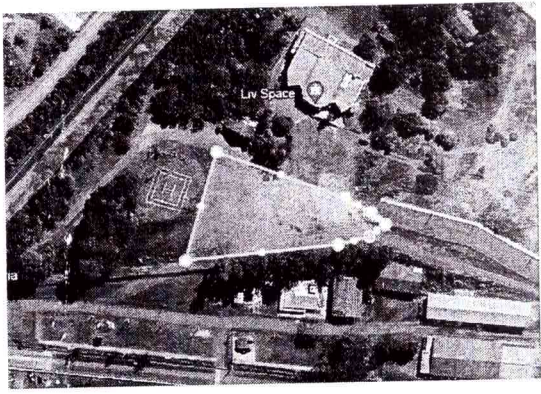
1 de novembro de 2023, às 10:25:59

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **7c2904b09c4f7ad8d63bb2b14ff38f09**

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 21/10/2023 06:50.

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Endereço do imóvel Chácara nº 54			
Cidade Frederico Westphalen	UF RS		
Objetivo da Avaliação Determinação de valor			
Finalidade da Avaliação Avaliação de terreno			
Solicitante e/ou Interessado Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen			
Proprietário Município de Frederico Westphalen			
Tipo de Imóvel Terreno	Áreas do imóvel (m²) 4.173,278 m²		
Metodologia Método Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Valor Total de Avaliação RS 902.179,67			
Nome do Responsável Técnico Roberta Centofante	CPF do RT 01416516018	Formação do RT Eng. Civil	CREA do RT RS200219

Roberta Centofante
Eng. Civil - CREA/RS 200219


Assinatura do Responsável Técnico

Frederico Westphalen, 04 de dezembro de 2023

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

- Tipo do bem: Terreno
- Ocupante do imóvel: O imóvel encontra-se sem benfeitorias.
- Cidade: Frederico Westphalen/RS
- Área do imóvel (m²): 4.173,278

Caracterização da região:

O imóvel está localizado em uma fração de terras da chácara n° 54 situada no Município de Frederico Westphalen/RS. A região é formada por algumas poucas construções de padrão construtivo normal a econômico e possui baixa intensidade de tráfego de veículos e pedestres em dias normais.



Caracterização do Imóvel:

O imóvel está localizado em uma fração de terras com área de 208.385,00 m², da chácara n° 54, situada neste distrito da cidade, segundo matrícula de n° 8.108 de 20 de setembro de 1983.

O imóvel avaliando não possui benfeitorias.

fl

INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTOS

Nos termos da **NBR 14653-1 Avaliações de Bens – Parte 1 – Procedimentos Gerais**, no seu item **6 – Atividades Básicas** e **7 – Metodologia Aplicável**, a metodologia escolhida deve ser compatível com a natureza do bem avaliando, assim, os procedimentos avaliatórios usuais devem atender os métodos descritos nos subitens **8.2, 8.3 e 8.4** da referida Norma.

No presente caso para a determinação do valor do imóvel foi utilizado o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, conforme subitem **8.2** da **Norma NBR 14653-2 Avaliações de Bens – Parte 2 – Imóveis Urbanos**. Assim, o valor do imóvel foi determinado por meio deste método, considerado o custo de reprodução de benfeitorias e o seu fator de comercialização.

É importante ressaltar que o mercado imobiliário, de um modo geral, é variável ao longo do tempo. Depende fundamentalmente dos níveis de oferta e de demanda, estando estes intrinsecamente atrelados às políticas econômicas e de investimentos. Desse modo, fatores tais como: níveis de renda, disponibilidade de crédito, evolução dos custos da construção tendem a afetar o equilíbrio ideal entre os níveis de oferta e de procura.

Sendo assim, no presente laudo procurou-se analisar os fatores e/ou variáveis que pudessem explicar numericamente a real situação desse mercado. Devido a uma condição recessiva do mercado imobiliário, bem como as características de implantação e serviços disponíveis e a tipicidade do imóvel, caracterizou-se o imóvel como de liquidez baixa.

CARACTERIZAÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO:

- a) liquidez: LIQUIDEZ BAIXA
- b) desempenho de mercado: RECESSIVO
- c) número de ofertas: BAIXO
- d) absorção pelo mercado: LENTA
- e) facilitadores para negociação do bem: LOCALIZAÇÃO

16

PESQUISA DE VALORES E TRATAMENTO DE DADOS

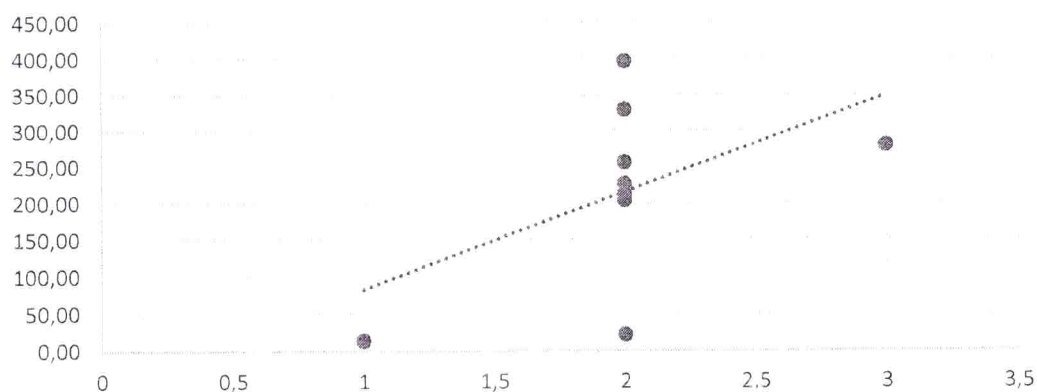
Método Comparativo Direto de Dados de Mercado (MCDM)

O valor do terreno foi encontrado pelo MCDM, Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, que é o primeiro método recomendado pela NBR 14653 para identificar o valor de mercado de um bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

Neste sentido, com base na Pesquisa de Mercado em sites de Imobiliárias do Município de Frederico Westphalen, realizada até o dia 4 de dezembro de 2023, foram coletadas 9 amostras de imóveis diversos, entre chácaras e lotes urbanos e rurais, os quais pudessem se assemelhar com o terreno laudado. Ressalta-se que foi utilizado a localização do bairro como variável qualitativa. Desta forma, seguem os dados coletados de área e valor.

Dado	Área	Valor total	Valor unitário	Média unitário
1	10.000,00	R\$ 220.000,00	22,00	216,17
2	30.000,00	R\$ 420.000,00	14,00	
3	1.716,00	R\$ 390.000,00	227,27	
4	2.000,00	R\$ 425.000,00	212,50	
5	1.665,58	R\$ 550.000,00	330,22	
6	1.461,12	R\$ 580.000,00	396,96	
7	2.333,24	R\$ 600.000,00	257,15	
8	2.314,00	R\$ 650.000,00	280,90	
9	5.866,07	R\$ 1.200.000,00	204,57	

Inferência Estatística de Imóvel



fl

APRESENTAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL

Do exposto neste laudo, por meio do **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado** para avaliação do valor de imóvel, o valor total do terreno laudado resulta no que segue.

Dado	Área	Valor total	Valor de inferência estatística média
Imóvel avaliando	4.173,28	R\$ 902.179,67	216,18

Valor do Terreno = R\$ 902.179,67 (Novecentos e Dois Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos)

16

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente laudo obedeceu aos ditames das **Normas Brasileiras – NBR 14653-1 Avaliações de Bens – Parte 1 – Procedimentos Gerais**, e **NBR 14653-2 Avaliações de Bens – Parte 2 – Avaliação de Imóveis Urbanos**, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), onde foi utilizado o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado** para determinar o valor do Imóvel em questão, conforme itens apresentados no presente Laudo.

Portanto, o valor total da avaliação corresponde a **R\$ 902.179,67**.

Frederico Westphalen, 04 de dezembro de 2023.

Roberta Centofante
Eng. Civil - CREA/RS 200219



Roberta Centofante
Eng. Civil CREA RS 200219